

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 172.00



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A TECH FOR PARTICIPAÇÕES & SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 5.886/2006, alterado pelos Decretos nº 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente CTI, neste ato representado seu Diretor, VICTOR PELLEGRINI MAMMANA, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 SSP/SP e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, TECH FOR PARTICIPAÇÕES & SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Rua Bela Cintra, 746 - 16º e 17º andares, Cerqueira Cesar, São Paulo, CEP 01415-000, inscrita no CNPJ nº 07.986.975/0001-80, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo senhor Paulo Cesar Malvezzi, portador da cédula de identidade nº 13.288.708-3 SSP/SP e CPF nº 043.156.368-35, concordam em prorrogar o contrato, nos termos de sua Cláusula Nona, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


- a) A contratada ressalva o seu direito à repactuação, de acordo com o que preceitua a cláusula doze do contrato.
- b) A contratada se obriga a renovar a garantia contratual na forma da cláusula oitava do contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 28 de fevereiro de 2013


VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor


PAULO CESAR MALVEZZI
Representante Legal